

# CÂMARA MUNICIPAL




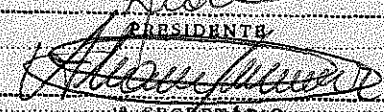
## SANTA CRUZ DO RIO PARDO

*Registativo*

Projeto de Lei N.º 01 de 12 de Janeiro de 1998

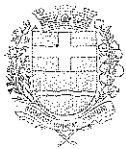
Projeto de Resolução N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Projeto de Decreto - Legislativo N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

APROVADO  
 SALA VINTE DE JANEIRO  
16, 01, 1998  
  
 PRESIDENTE  
  
 1.º SECRETÁRIO

PO: \_\_\_\_\_  
 UNANIMIDADE  
 VOTARAM (13) VEREADORES

OBSERVAÇÕES: *Quá o nome de João Ferdin  
 a ponte construída sobre a Ribeirão  
 Mandassaia, na Vila Oitenta*



**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 1998**  
(De autoria da Vereadora Wanda Rios Teixeira)

*(Dá o nome de JOÃO FERDIN à ponte construída sobre o  
Ribeirão Mandassaia, na Vila Oitenta)*

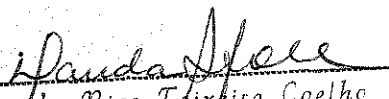
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o  
Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

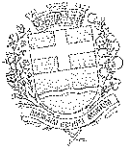
**Artigo 1º** - Fica atribuído o nome de JOÃO FERDIN à ponte  
construída sobre o Ribeirão Mandassaia, no final da Rua Frediano Colli, na Vila Oitenta,  
que passa pela propriedade do Sr. Geraldo Ferdin, na interligação com o Parque São Jorge.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão  
por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio  
Pardo, 12 de Janeiro de 1998.

  
Wanda Rios Teixeira Coelho  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo*

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.G.C./M.F. 49.879.319/0001-96

**JUSTIFICATIVA**

João Ferdin nasceu em Lençóis Paulista e veio para Santa Cruz do Rio Pardo no ano de 1910, na companhia de sua mãe e irmãos, indo morar no Bairro da Figueira, onde viveu por 43 anos.

Foi proprietário de um sítio na Água Azul, anteriormente pertencente a Júlio Murador, onde cultivou café e cereais.

Casou-se em 1934 com Dona Ercilia Ferrari, com quem teve 10 filhos.

No ano de 1962 vendeu sua propriedade na Água Azul e adquiriu outro imóvel rural no Bairro Santa Isabel do Ipê, onde morou até o fim da sua vida.

Homem religioso, fez parte da Irmandade do Santíssimo e sempre procurou ajudar a igreja e o próximo. Constantemente auxiliava o Asilo São Vicente de Paulo com a doação de grande quantidade de gêneros alimentícios.

Que seu exemplo de cidadania, honestidade e amor ao trabalho possa ser imitado e sirva de incentivo às futuras gerações que desejam o bem desta terra.

Espero que os nobres pares acolham o presente projeto, concretizando esta justa homenagem à memória do sr. João Ferdin e a todos os seus dignos familiares.

B I O G R A F I A

NOME : JOÃO FERDIN

Fai : Eugênio Ferdin

Mãe : Eliza Belia Ferdin

Cônjuge : Ercilia Ferrari Ferdin

Filhos : Eugênio, Terezinha, Geraldo, Paulo, Helena, Maria Aparecida,  
Luzia, Dozolina, Vitalina e Eliza.

Profissão : Agricultor

Nascimento : 05/02/1.905 CIDADE : Lençóis Paulista - SP

Falecimento : 13/04/1.990 CIDADE : Santa Cruz do Rio Pardo - SP

H I S T Ó R I C O -

WILSON FERRAZINI JUNIOR  
RG 10.987.994-6

João Ferdin nascera em Lençóis Paulista e veio para Santa Cruz no ano de 1.910, acompanhando sua mãe e seus irmãos, que foram morar no Bairro da Figueira, onde ficou por 43 anos.

Em 1.952 comprou um sítio na Água Azul, que fora de Júlio Murador, onde cultivou café e Cereais.

Casou em 1.934, com Dona Ercilia Ferrari, com quem teve 10 filhos, sendo estes se casaram com famílias de Santa Cruz como Garcia, Vicentin, Fabri, Oliveira, Sacomã e Tavares.

No ano de 1.962 vendeu sua propriedade na Água Azul e adquiriu outro no Bairro de Santa Izabel do Ipê, onde morou até o fim de sua vida.

Homem religioso, era membro da Irmandade do Santíssimo Sacramento, sendo que também foi inúmeras vezes festeiro, sempre ajudando a Igreja naquilo que fosse possível.

Era contribuinte do Asilo São Vicente de Paula, enviando para gêneros alimentícios em grande quantidade.

Fez muitos amigos na terra que o acolheu; entre eles citamos Santo Viol, José Gazolla, Alexandre Castaldin, Antonio / Giacon, João Ferrazini, Orlando Sanson e Narciso Nardo.

Que o exemplo de cidadania, honestidade e trabalho encontrados na vida de João Ferdin possa ser imitado e praticado por todas as futuras gerações de nossa querida Santa Cruz do Rio Pardo, que tanto carece de homens dinâmicos e pujantes, garantindo assim o progresso para esta terra que amamos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 0020/98

*gm*

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que, foi construída uma ponte no exercício de 1997 sobre o Ribeirão Mandaçaia, no final da Rua Fredia no Colli, na Vila Oitenta, passando pela propriedade do Sr. Geraldo Ferdin fazendo a interligação com o Parque São Jorge. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) de hum mil, novecentos e noventa e oito (1998).

*J. Andrioli da Silva*  
Julia Maria Andrioli da Silva  
CHEFE DO CADASTRO FISCAL  
RG. nº 5.852.035 - SSP - SP



**PROJETO DE LEI Nº 01/98**  
(De autoria da Vereadora Wanda Rios Teixeira Coelho)

*(Dá o nome de JOÃO FERDIN à ponte construída sobre o  
Ribeirão Mandassaia, na Vila Oitenta)*

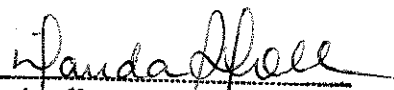
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ela aprova e o  
Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica atribuído o nome de JOÃO FERDIN à ponte  
construída sobre o Ribeirão Mandassaia, no final da Rua Frediano Colli, na Vila Oitenta,  
que passa pela propriedade do Sr. Geraldo Ferdin, na interligação com o Parque São Jorge.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão  
por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio  
Pardo, 16 de Janeiro de 1998.

  
Wanda Rios Teixeira Coelho  
PRESIDENTE